

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE PLANEJAMENTO

R E S O L U Ç ã O N° 1/66

Dispõe sobre o plano de aplicação de recursos do Plano Nacional de Educação, destinados ao ensino primário e ao ensino médio, no Estado de São Paulo.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, III, da Lei nº 7.940, de 7 de junho de 1963 e, nos termos dos convênios celebrados entre o Governo do Estado de São Paulo e o Ministério da Educação e Cultura, aos dois de abril do ano de mil e novecentos e sessenta e cinco, em Brasília e, atendendo ao disposto no Parecer nº 200/65 das Câmaras Reunidas do Ensino Primário e do Ensino Médio, aprovado na 95ª sessão do Conselho Pleno realizada aos 3 de janeiro de 1966,

RESOLVE:

Artigo 1º - Os recursos do Fundo Nacional do Ensino Primário, mencionados no item a, da clausula IX, feitas as deduções contratuais previstas nas clausulas VI e XIII, do Convênio do Ensino Primário, serão aplicados de acordo com a seguinte discriminação:

I

ADMINISTRAÇÃO DO PLENO E SUBVENÇÃO A ENTIDADES PARTICULARES

- a) Administração e execução do plano de aplicação (Anexo nº 1) - Cr\$ 17.000.000
- b) Subvenção a entidades particulares, para a educação de excepcionais, conforme plano conjunto em elaboração (*) - Cr\$ 250.000.000

(*) O plano será apresentado em outra resolução.

- I I -

CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E RECUPERAÇÃO
DE GRUPOS ESCOLARES

Verba global de Cr\$ 1 426 000 000

a) Construções (Anexo nº 2)	Cr\$ 1 280 000 000
b) Ampliações (Anexo nº 3)	120 000 000
c) Recuperação e conservação.....	26 000 000

- I I I -

EQUIPAMENTO, MELHORIA E AMPLIAÇÃO DO ENSINO
PRIMÁRIO

Verba global de Cr\$ 1 367 000 000

a) Adaptação ou construção e equipamentos de salas de aula destinadas à instalação de 5ª e 6ª séries e preparo dos respectivos professores (Anexo nº 4)	Cr\$ 450 000 000
b) Aquisição e edição de livros escolares (Anexo nº 5)	80 000 000
c) Orientação, assistência técnica e manutenção de 400 classes de recuperação (Anexo nº 6)...	170 400 000
d) Serviços oficiais de educação de excepcionais (Anexo nº 7)	152 400 000
e) Serviço de Educação de Adultos (Anexo nº 8)...	104 300 000
f) Aperfeiçoamento do magistério (Anexo nº 9)...	152 400 000
g) Ensino Primário Rural (Anexo nº 10)	76 200 000
h) Desenvolvimento Educacional do Litoral (Anexo nº 11)	67 000 000
i) Seleção do Pessoal de Ensino (Anexo nº 12)...	76 200 000
j) II Congresso Estadual de Educação (Anexo nº 13)	38 100 000

Anexo nº 2: fls. 12 e 13; Anexo nº 3: fls. 14; Anexo nº 4: fls. 15 a 20; Anexo nº 5: fls. 21; Anexo nº 6: fls. 22 a 24; Anexo nº 7: fls. 25 a 33; Anexo nº 8: fls. 34; Anexo nº 9: fls. 35 a 37; Anexo nº 10: fls. 38; Anexo nº 11: fls. 39 a 40; Anexo nº 12: fls. 41; Anexo nº 13: fls. 42.

Artigo 2º-Os recursos mencionados na Cláusula VII, feitas as deduções contratuais prevista nas Cláusulas V e X, do Convênio do Ensino Médio, serão aplicados de acôrdo com a seguinte discriminação:

- I -

ADMINISTRAÇÃO DO PLANO

Anexo nº 1)Cr\$ 15 500 000

- I I -

a) ENSINO SECUNDÁRIO E NORMAL.....Cr\$ 1 793 350 000
b) ENSINO TÉCNICO-PROFISSIONAL(Anexo nº14)..Cr\$ 689 750 000
c) ENSINO AGRÍCOLA (Anexo nº 15).....Cr\$ 275 900 000

- III -

CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES, RECUPERAÇÃO E EQUIPAMENTOS

a) Construções e equipamentos (Anexo nº16)..Cr\$ 1 000 000 000
b) Ampliações (Anexo nº 17)Cr\$ 230 000 000
c) Recuperação e conservação.....Cr\$ 25 345 000

- I V -

MELHORIA, EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS DE APERFEIÇOAMENTO

DE GINÁSIOS VOLTADOS PARA O TRABALHO

a) Melhoria do ensino, Cursos e Equipamentos
(Anexo nº 18)Cr\$ 346 580 000
b) Equipamentos diversos (Anexo nº 19).....Cr\$ 206 925 000

Anexo nº 1 - fls 11; Anexo nº 14: fls. 43 a 58; Anexo nº 15: fls. 59 a 62; Anexo nº 16: fls. 63; Anexo nº 17: fls. 64; Anexo nº 18: fls.65 a 86; Anexo nº 19: fls. 87 a 96.

Artigo 3º - a justificativa, as plantas e os anexos que pormenorizam o emprego dos recursos mencionados nos artigos primeiro e segundo, ficam fazendo parte integrante desta Resolução.

Aprovada na 95ª sessão do Conselho Eetadual de Educação, realizada em 3 de janeiro de 1966.